

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 07/72

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Conceição de Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para ajuda à Escola Normal de Conceição de Castelo, nos Festivos Comemorativos à Semana da Pátria.

Artº 2º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º poderá o Poder Executivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa a dotação orçamentária no Setor de Ruas e Avenidas a verba 4.1.1.2.94 (Construção de Calçamentos) na mesma importância.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Castelo, ES. 26 de outubro de 1972.



EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal